



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 1.478/2020**

Concede progressão na carreira no avanço vertical aos profissionais da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 25, 36 e 63, inciso I da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder progressão na carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação e conclusão do período de estágio probatório, os quais ficam enquadrados na classe 2, nas datas mencionadas, com fundamento no artigo 25 e parágrafos, artigo 36 e ainda artigo 63 inciso I da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, nas seguintes classes:

<b>NOME DO PROFESSOR (A)</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>DATA DE ADMISSÃO</b>	<b>DATA PARA AVANÇO NA CLASSE 2</b>
Doralice Tozzi Fedrigo	998491	22/05/2015	16/06/2018
Juliana Romero Montagnini Rosso	997621	11/02/2015	15/06/2018
Sirlei de Souza Antunes	998511	22/05/2015	22/06/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2020.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VIGENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 23 de junho 1920  
DE Nº 11.886  
UMUARAMA, 23 de junho 1920  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS